

CAMARA MUNICIPAL



ARAPONGAS
PARANÁ

LEI Nº 538

Súmula:- Abre Crédito Suplementar no montante de Cr.\$
2.110.000,00 (dois milhões, cento e dez mil cruzei-
ros), para reforço de verbas orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

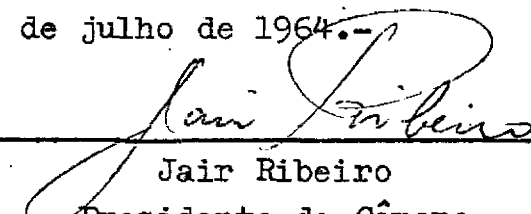
Artigo 1º - É aberto o crédito suplementar no montante
de Cr.\$2.110.000,00 (dois milhões, cento e dez mil cruzeiros),
destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

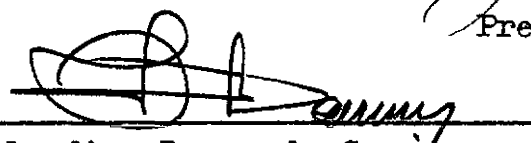
DOTAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
<u>Códigos</u>	<u>Cr.\$</u>
8000-a	2.020.000,00
8004-c	90.000,00

Artigo 2º - O previsto excêso de arrecadação para o pre-
sente exercício, constituirá recurso para atender o reforço de
verbas previsto no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de julho de 1964.-


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Lanes do Carmo

1º Secretário

*Divulgar e a Câmara de
Vereadores. 51 de sua
tênia votar projeto de
resolução. 131 Hall.*